

Lei no 59, de 20 de maio de 1952

Assunto: dispõe do lucro com transmissões de rádio, para
parte do lucro e além crédito especial

A Câmara Municipal de Est. de
aeto e em promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal au-
torizado a construir, em local a proprio alho, um
predio para sede da cidade municipal;

Art. 2º - Para atender as despesas decorren-
te da construcção de que trata o artigo anterior, fica ab-
erto um credito especial de cr\$ 80.000.00 (oitenta mil con-
sejos);

Art. 3º - Revogados as disposições contrarias,
entrará a presente lei em vigor, no acto de sua
publicação.

Mando portar, a todas as autoridades a
quem o cumprimento e execução desta lei pertencer,
que a cumpram e faga cumprir, tão inteiramen-
te como nella se conten.

Dado na Prefeitura Municipal de Est. de
20 de maio de 1952

O Prefeito: 
O Secretário: 